



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

DA DETERMINAÇÃO DA ESCOLHA

Na escolha para a **contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br, disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo)**, foi levado em consideração:

- a) No que tange a presente contratação, faz-se necessária a melhoria e continuidade dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços para a população, aos servidores públicos e aos contribuintes, enfim, realizar melhorias nos processos de gestão pública que deverão proporcionar melhores recursos na disponibilização do serviço público nos diversos setores da Administração Municipal.
- b) Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos os seguimentos públicos, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários).

Nestes termos, restaram atendidos o interesse público e os critérios de oportunidade e conveniência, sendo formalizado o trâmite conforme preceitua o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações e no Decreto Federal nº9.412/2018.

DA DETERMINAÇÃO DO PREÇO

Foi apresentada proposta no valor mensal de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, **totalizando o valor anual de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**, para a prestação dos serviços. Considera-se que tais valores estão dentro dos valores praticados no mercado com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, anexo ao presente.

Doutor Ricardo, 22 de dezembro de 2023.

ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Ofício nº 151/2023

AO
EXMO. SR.
ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Solicitam-se providências para contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br, disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo).

No que tange a presente contratação, faz-se necessária a melhoria e continuidade dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços para a população, aos servidores públicos e aos contribuintes, enfim, realizar melhorias nos processos de gestão pública que deverão proporcionar melhores recursos na disponibilização do serviço público nos diversos setores da Administração Municipal.

Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos os seguimentos públicos, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários).

Doutor Ricardo - RS, 22 de dezembro de 2023.

ELISA MARIOTTI
SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo detalhar especificações da contratação a seguir delineadas.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br, disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 No que tange a presente contratação, faz-se necessária a melhoria e continuidade dos processos atuais de trabalho relativos ao acompanhamento, atendimento e disponibilização de serviços para a população, aos servidores públicos e aos contribuintes, enfim, realizar melhorias nos processos de gestão pública que deverão proporcionar melhores recursos na disponibilização do serviço público nos diversos setores da Administração Municipal.

3.2 Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos os seguimentos públicos, é imperativa a implementação de uma solução tecnológica integrada e moderna de gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas e serviços de suporte técnico aos usuários).

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Manutenção mensal website institucional no idioma **Português**.

- Desenvolvido e adequado a atender a Instrução Normativa nº 10/2014 que se refere às **“Boas Práticas de Transparência na Internet”** e totalmente responsivo.

- HOME

Página principal do site, com banners para destaques.

- A CÂMARA:

INSTITUCIONAL: Apresentação e demais informações é possível inserir fotos/imagens;

MESA DIRETORA: Divulgação da mesa diretora, contendo nome, cargo, partido, foto e link para a página do vereador.

BANCADAS: Contendo partido, nome dos vereadores de cada bancada e link para a página do vereador.

LEGISLATURAS: Contendo período, nome e foto.

MESAS DIRETORAS: Contendo ano, nome e foto.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- VEREADORES

Página do vereador, contendo nome, informações, currículo e foto.

Opção para cada vereador gerenciar sua própria página. Disponibilização de link direto para divulgação em cartões de visita:

Ex.: <http://www.camaradoutorricardo.rs.gov.br/nomedovereador>

Exibição das atividades de cada vereador, contendo:

NOTÍCIAS
PROJETOS
EMENDAS
REQUERIMENTOS
INDICAÇÕES
OFÍCIOS
PROPOSIÇÕES
PEDIDO DE INFORMAÇÃO

- COMISSÕES

COMPOSIÇÃO: Nome da comissão, nome, cargo e partido dos integrantes.

- PROCESSO LEGISLATIVO

VOTAÇÕES: Divulgação da lista nominal de votação dos projetos de lei, contendo data, título e resultado da votação.

PAUTADA SESSÕES: Contendo data, título e descrição.

PAUTADA COMISSÕES: Contendo data, título e descrição.

ATAS: Contendo data, título e arquivo em PDF.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: Contendo data, título e arquivo em PDF.

PRESENÇA PLENÁRIA: Contendo data, título e arquivo em PDF.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Contendo data, título e arquivo em PDF.

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES: Contendo data, título e arquivo em PDF.

- LEGISLAÇÃO

PARECERES: Cadastro e listagem dos pareceres com data e título.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER JURÍDICO

PROJETOS: Cadastro e listagem dos PL com título, número, resumo e status (tramitando/aprovado) e anexos em PDF.

LEIS MUNICIPAIS: Cadastro e listagem de leis com título, número, resumo e arquivo em PDF.

LEIS COMPLEMENTARES: Cadastro e listagem de leis com título, número e resumo.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: Lei Orgânica Municipal, link direcionando para o site da prefeitura.

CÓDIGO DE POSTURA: Link direcionando para o site da prefeitura.

REGIMENTO INTERNO: Cadastro e listagem do Regimento Interno.

CÓDIGO DE OBRAS: Contendo título e arquivo em PDF.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: Contendo título e arquivo em PDF.

DECRETOS: Contendo data, título, descrição e arquivo em PDF.

ESTATUTO DO SERVIDOR: Contendo título e arquivo em PDF.

- GESTÃO ADMINISTRATIVA

Link para inclusão de relatórios complementares, contendo nome, descrição, data e



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



arquivo em PDF.

DECRETOS: Cadastro e listagem dos Decretos.

ATAS: Divulgação das atas, contendo data, título e arquivo em PDF.

CONTROLE EXTERNO: Cadastro das contas da prefeitura e o teor dos julgamentos.
Arquivo PDF.

- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Link para acesso às informações contidas no sistema do portal da transparência da Câmara/Prefeitura.

- PUBLICAÇÕES

LICITAÇÕES: Cadastro e listagem da publicação, resumo, data licitação, tipo, situação e arquivo em PDF.

EDITAIS: Cadastro e listagem da publicação, resumo, data, situação.

- COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS: Data, título, destaque (S/N), campo texto com editor e fotos com espaço para comentário em cada foto. Link para compartilhar a notícia no Facebook e Twitter. Opção para inserir vídeos publicados no Youtube ou arquivos PDF.

FOTOS: Contendo data, título e imagens com área para inserir comentário em cada imagem.

LINKS: Cadastro de links úteis.

ACESSO À INFORMAÇÃO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

GALERIA DE FOTOS

LINKS ÚTEIS

OUVIDORIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

PERGUNTAS FREQUENTES

RELATÓRIOS DA OUVIDORIA

TELEFONES ÚTEIS

- OUVIDORIA/FALE CONOSCO

OUVIDORIA: Formulário para contato com os campos obrigatórios: nome, CPF, telefone, e-mail e mensagem. As mensagens ficam arquivadas em banco de dados, onde contém um campo resposta encaminhada e atendente que respondeu a mensagem.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO: Módulo para que a comunidade realize pedidos de informação por meio da Internet, contendo os seguintes campos: número do protocolo, data e hora do registro, identificação do solicitante, descrição da solicitação/problema, secretaria ou setor direcionado, forma de retorno, identificação de quem atendeu à solicitação, data e hora da resposta, descrição da resposta. Pesquisa pelo número do protocolo, nome do solicitante, secretaria/setor e assunto.

ATENDIMENTO: Divulgação do horário de atendimento.

PERGUNTAS FREQUENTES: sistema de cadastro de perguntas e respostas (FAQ).

- ACESSIBILIDADE

Adaptação do conteúdo possibilitando ampliar e diminuir a fonte, aplicar auto contraste (fundo preto e letra branca), inserir nos arquivos para download o nome e formato do arquivo.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



- CONTATO

Formulário, Informações de contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros). Mapa de localização Google Maps.

- LAYOUT RESPONSIVO

A programação para o Layout do site e Gestor responsivos permitem a visualização do site e o gerenciamento nos diversos dispositivos móveis, ajustando-se automaticamente, sem plug-ins ou redirecionamentos para endereços especiais.

- GESTOR

O sistema permite o gerenciamento total do conteúdo como inclusão, edição e exclusão de textos e imagens. Incluso manual em formato PDF e suporte referente a dúvidas do sistema.

Gestor Mobile: permite gerenciar o site por qualquer dispositivo móvel.

Usuários: Cadastro de usuários com 4 níveis de permissão individual para gerenciamento dos módulos.

- MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM

- Suporte, Treinamento.
- Criação de Assinatura de e-mail.
- Manutenção banco de dados.
- Manutenção funcionalidades Gestor.
- Criação de 1 arte mensal para banner ou pop-up.
- Abertura de chamados de suporte junto ao datacenter.
- Hospedagem com espaço em disco de 20 GB.
- 10 contas de e-mail.
- Caixa postal de 10 GB cada.
- Webmail.
- Backup diário com histórico dos últimos 7 dias (exceto e-mails).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato será do período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico, seus anexos e sua proposta assumida com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.

6.5 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Não transferir a outrem a execução dos serviços.

6.7 Arcar com todas as despesas para prestação dos serviços e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente Contrato.

6.8 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução.

6.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.10 Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) na Lei Complementar Federal nº131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal), da Lei Federal nº12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e Lei Nº13.470 (Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA.

7.2 Exercer a fiscalização dos produtos, por servidores designados para esse fim.

7.3 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

7.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.

7.5 Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso.

7.6 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal e/ou fatura correspondente prestação dos serviços mensalmente.

8.2 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente e emissão da Nota Fiscal correspondente a prestação do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

8.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberão ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

8.4 As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

8.5 Os DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA CONTRATADA (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

8.6 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

8.7 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas **por conta da seguinte dotação orçamentária, para fins de impacto financeiro, com pagamento de acordo com a realização dos serviços:**

ATIVIDADE: 2001
CATEGORIA: 339040
RECURSO: 0001
RUBRICA: 1985

ALCIONE SGARI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MAPA DE ADJUDICAÇÃO

FAVORECIDO: ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.410/0001-10.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
Contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br , disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo.	R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Doutor Ricardo/RS, 22 de dezembro de 2023.

Despacho Adjudicatório

Adjudico a proposta apresentada pela contratada acima indicada nos itens que foi vencedora.

ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



AO
EXMO.SR.
ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER

Haja vista que o presente certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por objetivo Contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br, disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo; com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações cumpriu todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.412/2018, fundamentalmente no tocante ao preço total de **R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**. Nosso parecer é pela **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório nos termos propostos.

Doutor Ricardo/RS, 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANDRI
Assessor Jurídico
OAB/RS 42.335



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, suas alterações, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Licitação nº 002/2023 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2023, **ADJUDICANDO** em favor da empresa ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.410/0001-10.

Publique-se.
Diligências legais.

Doutor Ricardo/RS, 22 de dezembro de 2023.

ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do site e hospedagem do domínio www.camaradoutorricardo.rs.gov.br, disponibilizando no mínimo 500 MB para arquivos de FTP e bancos de dados, e para caixas de e-mails, hospedagem de até 10 (dez) contas de e-mail, assistência técnica para a primeira configuração do e-mail no programa de gerenciamento para e-mail, atualização de painel administrativo e eventuais atualizações e implementações necessárias para prestação dos serviços. (site do Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Ricardo).

CONTRATADA: ADDESIGN AGENCIA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.410/0001-10.

Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Federal nº 9.412/2018.

Data: 22 de dezembro de 2023.

Valor total: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

ALBERTO DE MOZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES